

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Horto Municipal de São Vicente foi inaugurado em 21 de setembro de 1954 e está situado no Parque Ecológico do Voturuá. Ocupa espaço de cerca de 850 mil metros quadrados de área verde, contendo trilhas, cachoeiras, pesque-pague, Museu do Escravo, Praça de Alimentação e Play-ground com diversos brinquedos.

No míni-zoológico estão várias espécies de animais, tendo como atração principal um casal de leões africanos e seu filhote, que conquistaram o carinho do público, hipopótamo fêmea, um casal de onças pintadas e outros, além de répteis e aves.

Trata-se do maior empreendimento turístico de São Vicente, que, além das atrações de lazer ainda sedia muitas festas temáticas, feiras de artesanato e outros eventos.

Diante da importância do Horto Municipal em nossa cidade, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 79 /05 – DOCUMENTO N.º 1017 /05

Inclui no **Calendário Oficial** do Município o **Dia do Horto Municipal**, a ser comemorado anualmente em **21 de setembro**.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Horto Municipal, a ser comemorado anualmente em 21 de setembro.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à data a que se refere o art. 1.º desta Lei.

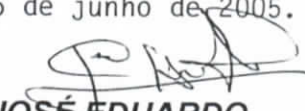
Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 16 de junho de 2005.



JOSÉ EDUARDO